



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA

### ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86

Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180.

Vitória - Estado do Espírito Santo

### EDITAL SIMPLIFICADO Nº 02/2018

## PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CANCEROLOGIA CLÍNICA E MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE Hospital Escola da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – (HSCMV)

O Hospital Escola da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – (HSCMV), por sua Comissão de Residência Médica, torna pública a norma a seguir, que regem a seleção dos candidatos ao Programa de Residência Médica para ingresso no ano de 2018.

A Residência Médica do Hospital Escola da Santa Casa de Misericórdia de Vitória é credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

### 1 - DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA OFERECIDOS

#### 1.1 – Programas de Residência Médica do Hospital Santa Casa de Misericórdia Vitória

##### 1.1.1 – Vagas e Programas Oferecidos com Acesso Direto

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/MEC	Parecer Nº	Nº de Vagas	Local Onde Será Ofertada a Residência
Medicina de Família e Comunidade	02 anos	Credenciado	539/2015	02 R1	HSCMV

##### 1.1.2 – Vagas e Programas Oferecidos com Pré-requisito

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/MEC	Parecer Nº	Nº de Vagas	Local Onde Será Ofertada a Residência
Cancerologia Clínica	03 anos	Credenciado	1291/2017	02 R1	HSCMC

1.2 – O Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade será realizado no **Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória**.

1.3 – O Programa de Residência Médica em Cancerologia Clínica será realizado no **Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória**.



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA

### ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86

Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180.

Vitória - Estado do Espírito Santo

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições serão realizadas no período de **31/01/2018 a 16/02/2018** até às 17h00min horas.
- 2.2 - As inscrições serão efetuadas pela *Internet* através do endereço eletrônico [www.emescam.br](http://www.emescam.br), sendo que todas e quaisquer informações relativas aos dados cadastrais são de responsabilidade exclusiva do candidato (a).
- 2.3 - Os (As) candidatos (as) portadores de necessidades especiais deverão informar a natureza da necessidade, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, caso contrário perderão o direito à solicitação pretendida.
- 2.4 - Somente o preenchimento do Formulário de Inscrição não confirma o (a) candidato (a) na lista de inscritos do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica 2018.
- 2.5 - Para inscrever-se via *Internet*, o (a) candidato (a) deverá acessar o endereço eletrônico [www.emescam.br](http://www.emescam.br), durante o período das inscrições, e efetuar a sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
  - a) Informar o número do seu CPF.
  - b) Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*.
  - c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente na Caixa Econômica Federal (CEF), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), através de boleto bancário, disponível no endereço eletrônico [www.emescam.br](http://www.emescam.br), que deverá ser impresso pelo (a) candidato (a) após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição.
  - d) O boleto para pagamento da taxa de inscrição deverá ser impresso até a data e horário descrito no item 2.1.
  - e) Quatro (04) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição, o (a) candidato (a) deverá consultar através do endereço eletrônico da EMESCAM, se sua inscrição foi efetivada. Caso ocorra algum problema, o (a) candidato (a) deverá ligar para o telefone (27) 3334-3520, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas para maiores informações.
  - f) Após ter sido efetivada a inscrição, o (a) candidato (a) deverá imprimir o Cartão de Identificação, através do *link* correspondente no endereço eletrônico citado.
- 2.6 - Não será efetivada a inscrição do (a) candidato (a) que não pagar a taxa de inscrição até a data de vencimento impressa no boleto bancário.
- 2.7 - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o (a) candidato (a), o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 2.8 - Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fax*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outro meio que não os especificados no presente Edital.
- 2.9 - A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitações de inscrições via *Internet* não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.10- Do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será destinado 15% para a Comissão Estadual de Residência Médica do Estado do Espírito Santo.
- 2.11 - Não haverá, em nenhuma hipótese, isenção do pagamento da taxa de inscrição para a realização do Processo Seletivo - Resolução CNRM Nº 07 de 20 de outubro de 2010.
- 2.12 - Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição para o Processo Seletivo de Residência Médica 2018.



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA

### ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86

Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180.

Vitória - Estado do Espírito Santo

2.13 - O candidato que não concluirá o curso de graduação em Medicina até a data da matrícula no Programa de Residência Médica para o qual se inscreveu, deverá prestar o Processo Seletivo na condição de “treineiro”. Sendo de total responsabilidade do candidato a informação desta situação, não cabendo recurso ou uma alteração posterior.

(\*) **“Treineiro” - Estudante que participa do Processo Seletivo não concorrendo à vaga, por não haver previsão da conclusão do curso de graduação em Medicina até a data da matrícula no Programa de Residência Médica, prestando, assim, o Processo Seletivo apenas com a finalidade de treinamento.**

2.14 -O descumprimento das instruções para a realização da inscrição no Processo Seletivo implicará na não efetivação da mesma.

### 3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1 - **PROVA TEÓRICA OBJETIVA**

As provas do Processo Seletivo serão aplicadas na Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM, localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, 2190, Bairro Santa Luíza - Vitória - ES, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 1 - Programas de Residência Médica com Acesso Direto**

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	
Prova Objetiva	
18/02/2018	8:00 as 12:00

Área de conhecimento e número de questões para cada especialidade:

Especialidade	Programa/Número de Questões					TOTAL
	Clínica Médica	Cirurgia Geral	Pediatria	Obstetrícia e Ginecologia	Saúde Coletiva	
Medicina de Família e Comunidade	10	10	10	10	10	50

3.1.1 Para concorrer à uma vaga do Programa de Residência Médica 2018, o (a) candidato (a) deverá realizar uma prova teórica objetiva de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas que ocorrerá no dia **18 de fevereiro de 2018**, com início às 08:00 horas e término às 12:00 horas. Esta prova constará 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha para o Programa com Acesso Direto (Tabela 3.1). As questões das provas teóricas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

3.1.2 O (A) candidato (a) Medicina de Família e Comunidade deverá se apresentar no local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente de



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA

### ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86

Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180.

Vitória - Estado do Espírito Santo

tinta azul ou preta, documento de identidade original com foto (Carteira de Identidade - Lei Civil 9454/97) e do Cartão de Identificação impresso.

- 3.1.3 Não será admitido o ingresso do (a) candidato (a) ao local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 3.1.4 O (A) candidato (a) que não apresentar o documento de identidade com foto, no local da realização das provas, não será permitida a realização do Processo Seletivo.
- 3.1.5 Durante a realização das provas os (as) candidatos (as) não poderão usar boné/chapéu nem portar armas, aparelhos eletrônicos quaisquer (telefones celulares, calculadoras, *paggers*, relógios, etc.), produtos comestíveis ou quaisquer outros objetos diferentes de caneta azul ou preta, lápis e borracha.
- 3.1.6 Os (As) candidatos (as) de cabelos longos deverão mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o (a) candidato (a) esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado (a) que o prenda, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nas orelhas.
- 3.1.7 O (A) candidato (a) com problemas auditivos, que necessite utilizar qualquer dispositivo de auxílio à audição, deverá apresentar um laudo médico que comprove a necessidade do seu uso no dia da prova.
- 3.1.8 Não será permitido que o candidato deixe o local de prova com o caderno de questões, sendo permitido que faça anotações no material próprio fornecido no momento da realização das provas.

### 3.2. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

Compreenderá a análise do *Curriculum Vitae*. O candidato do Programa de Residência Médica em Cancerologia Clínica, deverão entregá-lo anexando cópia do cartão de inscrição na Secretaria Acadêmica da EMESCAM, devidamente comprovado, ou através de correspondência via correio (Sedex associado ao aviso de recebimento), no período de inscrição **31/01/2018 a 16/02/2018**, em observância ao modelo apresentado no presente Edital.

**Tabela 1 - Programas de Residência Médica com Pré Requisito**

CANCEROLOGIA CLINICA	
Análise de Currículo	
Entrega no período	<b>31/01/2018 a 16/02/2018</b>

- 3.2.1 Será eliminado o candidato que:
  - descumprir a orientação estabelecida no item 3.2 deste Edital;
  - não observar, rigorosamente, as regras de apresentação dos documentos quando da entrega do currículo.
- 3.2.2- A análise do currículo para o Programa de Residência Médica em **Cancerologia Clínica**, terá peso de 100% da nota total do Processo Seletivo.
- 3.2.3 - Serão aceitos e analisados tão somente os documentos devidamente comprovados dos candidatos, quando apresentados em estrita observância às normas constantes no modelo contido no Anexo, como parte integrante deste Edital.



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA

### ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86

Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180.

Vitória - Estado do Espírito Santo

- 3.2.4 - A apresentação de qualquer outro modelo de currículo, mesmo contendo as informações requisitadas, **será motivo para a desclassificação automática do candidato**, e o documento será retido pela Comissão de Residência Médica, para fins de comprovação do descumprimento deste item do edital.
- 3.2.5 - O candidato que não entregar o seu currículo até a data final do período de inscrição **31/01/2018 a 16/02/2018** e da forma estabelecida neste edital, será automaticamente desclassificado.
- 3.2.6 - Na hipótese de o candidato não observar tal regra, a Comissão de Residência Médica decidirá pela **desclassificação** do mesmo no Processo Seletivo.
- 3.2.7 - Após divulgação do resultado final do Processo de Seleção para o Programa de Residência Médica em **Cancerologia Clínica**, os currículos ficarão à disposição dos candidatos, por um período de 02 (dois) meses para retirada dos mesmos, na Secretaria da COREME, no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória. Após esse prazo os currículos serão incinerados.
- 3.2.8 - O Anexo deve ser devidamente preenchido pelo candidato, sendo apenas os campos denominados de total de pontos de preenchimento exclusivo da instituição. E anexar todos os documentos comprobatórios das informações descritas
- 3.2.9- Os currículos deverão ser entregues na Secretaria da EMESCAM, após a inscrição, com data limite até o **dia 16 de fevereiro de 2018**, até às 17:00 horas ou enviados por **SEDEX/AR**, para a Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM/Secretaria Acadêmica, localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, 2190, Bairro Santa Luíza - Vitória - ES, no CEP 29.045-402; obedecendo a data limite de 23 de outubro de 2017 para a postagem

## 4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

- 4.1 A prova será corresponde a 100% do valor total da nota.
- 4.2 Será considerado classificado no Processo Seletivo o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto na Prova Teórico Objetiva.
- 4.3 O preenchimento das vagas de cada Programa de Residência Médica obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na prova teórica objetiva, incluindo, ainda, a pontuação relativa ao PROVAB, quando for o caso.
- 4.4 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:  
a) Maior nota obtida na prova teórica objetiva.  
4.4 -Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato (a) com o maior tempo de graduação. Caso ainda persista o empate, dar-se-á preferência ao candidato (a) com maior idade cronológica.
- 4.5 **O resultado será divulgado no dia 19 de fevereiro de 2018, até às 17:00 horas**, no hall de entrada principal da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM e no site [www.emescam.br](http://www.emescam.br).
- 4.6 Será eliminado do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que:  
a) Faltar a qualquer uma das provas ou chegar após a hora estipulada para o início das mesmas;  
b) Obter nota 0,0 (zero); na prova teórica.





## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA

### ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86

Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180.

Vitória - Estado do Espírito Santo

- c) For surpreendido participando, ativa ou passivamente, de qualquer espécie de fraude ou ato de improbidade relativa ao Processo Seletivo.
- 4.7 Inicialmente serão corrigidas as provas teórico os candidatos (as) que obtiverem uma pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da prova teórica objetiva. Caso persistam vagas não preenchidas ofertadas por algum dos Programas de Residência, constantes do presente Edital.
- 4.8 **O resultado final do Processo Seletivo** será divulgado na entrada principal da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM e no site [www.emescam.br](http://www.emescam.br) no dia **22 de fevereiro de 2018**.
- 4.9 Caso necessite convocar candidatos (as) da lista de suplentes; a Instituição informará através do endereço eletrônico [www.emescam.br](http://www.emescam.br).

## 5 - DA PONTUAÇÃO DO PROVAB

- 5.1 Os (As) candidatos (as) ao Processo Seletivo de Residência Médica 2018 que cursaram ou estão cursando o Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), instituído pela Portaria Interministerial Nº 2.087, de 1º de setembro de 2011, deverão informar, no item 07 do **Anexo I do Edital**, que compõe a análise do Currículo.
- 5.2 Os (As) candidatos (as) ao Processo Seletivo de Residência Médica 2018 que cursaram ou estão cursando o Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), instituído pela Portaria Interministerial número 2087, de 1 de setembro de 2011, deverão fazer constar no Currículo, o comprovante do PROVAB, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação do Ministério da Saúde (SGTES-MS). Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, os comprovantes do PROVAB entregues após o prazo estipulado para a entrega do Currículo especificado no item 3.13.5 do presente Edital.
- 5.3 A pontuação extra a que os (as) candidatos (as) do PROVAB fazem *jus*, obedecerá às regulamentações da Lei Federal Nº 12.871 de 22 de outubro de 2013 e do disposto nas Resoluções Nº 03/2011 e 01/2014 da CNRM, revogadas pela Resolução CNRM de Nº 02/2015 e todas as demais respectivas atualizações da Comissão Nacional de Residência Médica/MEC que venham a ser publicadas sobre o assunto, até a data da realização do Processo Seletivo.  
Considerando a Resolução Nº 02/2015 da CNRM, em seu Art. 9º - Parágrafo 2º, que diz: "Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de Residência Médica, para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez".  
A não observância deste Artigo da Resolução Nº 02/2015 da CNRM pelo (a) candidato (a) constitui um ato de má fé pública e estará sujeita às sanções previstas na lei. O (A) candidato (a) que infringir este Art. 9º será, de imediato, desclassificado (a) em qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo. A COREME se reserva o direito de publicar no *site* do HSCMV e da EMESCAM a relação de todos os candidatos que utilizaram a pontuação referente ao PROVAB.
- 5.4 A pontuação do PROVAB será atribuída aos candidatos que forem classificados no Processo Seletivo, nos termos do Item 4.2.



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA

### ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86

Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180.

Vitória - Estado do Espírito Santo

## 6 - DOS RECURSOS

- 6.1 As dúvidas e/ou contestações referente às questões da prova teórica objetiva (1ª Etapa) deverão ser protocoladas por escrito, na Secretaria da EMESCAM, na forma de recurso devidamente fundamentado, indicando o motivo da contestação, nos livros indicados pela bibliografia sugerida neste Edital, em **até 24 horas após o término da mesma**. A banca elaboradora da(s) questão (ões), que foi ou foram objetivo do (s) recurso (s) terá um prazo de 24 horas para analisar o (s) pedido (s) e o (s) resultado (s) referente (s) ao (s) recurso (s) será (ão) publicado (s) no *site* da EMESCAM.
- 6.2 Não serão aceitos quaisquer pedidos de recursos por via postal ou via *fax* ou fora do prazo estabelecido no item 6.1.
- 6.3 Por questões de segurança e lisura do Processo Seletivo, não será admitido a nenhum candidato o acesso ao caderno de provas.
- 6.4 Se do exame do (s) recurso (s) resultar (em) em anulação de alguma questão, o (s) ponto (s) correspondente (s) a essa (s) questão (ões) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos (as), independentemente de haverem, também, protocolado o mesmo recurso. Se houver qualquer alteração do gabarito oficial, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 6.5 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora em relação aos recursos protocolizados e ao gabarito oficial definitivo.
- 6.6 Não caberão recursos para a análise do currículo do Processo Seletivo.
- 6.7 Todos os recursos serão julgados pela Comissão de Residência Médica (COREME) do HSCMV.

## 7 - DAS MATRÍCULAS

- 7.1 O (A) candidato (a) classificado (a), conforme o limite das vagas do Programa, deverá efetuar sua matrícula no período de **23/02/2018 a 28/02/2018**, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, junto à **Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME/Provedoria), do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória, sito à Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Vila Rubim - Vitória - Espírito Santo, telefone (27) 3212-7223 e e-mail: [residencia@santacasavitoria.org](mailto:residencia@santacasavitoria.org)**
- 7.2 A inscrição e a aprovação no presente Processo Seletivos não garantem a efetivação da matrícula do (a) candidato (a) no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à conclusão do curso de Graduação em Medicina, antes da data da matrícula no programa, apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo e dos documentos relacionados nos itens a seguir, alguns dos quais sendo necessárias  
**02 (duas) cópias simples:**
  - a) 3 fotos 3x4, recentes;
  - b) RG - Cédula de Identidade;
  - c) CPF ativo;
  - d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - e) Currículo na Plataforma Lattes;
  - f) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - g) Comprovante de quitação com o serviço militar, caso o candidato seja do sexo masculino;



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA

### ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86

Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180.

Vitória - Estado do Espírito Santo

- h) Título de Eleitor e comprovante de votação ou ausência justificada na última eleição;
  - i) CRM-ES - Registro no Conselho Regional de Medicina;
  - j) CRM-ES - Comprovante de Quitação;
  - k) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou INSS;
  - l) Comprovação de endereço;
  - m) Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
  - n) Carteira Nacional de Habilitação válida e
  - o) **Dois cópias autenticadas** do Diploma ou da declaração de Medicina, devidamente registrado por uma Instituição Federal de Ensino Superior ou equivalente que concluiu a graduação em Medicina no ano letivo de 2017 ou anterior.
  - p) **Dois cópias autenticadas** do certificado ou declaração:
    - O (A) candidato (a) aprovado (a) para o Programa de Residência em Cancerologia Clínica deverá apresentar também o Certificado ou a Declaração da conclusão do Programa de Residência Médica em Clínica Médica (Pré-Requisito), com registro da Comissão Nacional de Residência Médica/MEC.
- 7.3 - O (A) candidato (a) brasileiro (a), que realizou o curso de Graduação em Medicina no exterior ou médico estrangeiro, deverá comprovar a revalidação do diploma (Revalida) por uma universidade pública, na forma da legislação vigente, apresentado, ainda, em ambos os casos, **cópias autenticadas e os originais** dos documentos exigidos para a matrícula.
- 7.4 - O não cumprimento do prazo estipulado para a realização da matrícula, implicará na desclassificação do (a) candidato (a).
- 7.5 - No caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula do (a) candidato (a), a convocação do (a) candidato (a) suplente será realizada através do *site* da EMESCAM, o (a) qual terá um prazo de 24 horas a partir da convocação, para efetuar a matrícula.
- 7.6 - Decorrido este prazo, o (a) candidato (a) será desclassificado (a) e o próximo da lista de classificação será convocado (a).
- 7.7 - Por ocasião da matrícula, o (a) candidato (a) deverá apresentar qualquer outro documento complementar que a COREME julgar necessário.
- 7.8 - Em caso de convocação para prestar o Serviço Militar obrigatório, conforme Resolução CNRM Nº 04/2011 de 30/09/2011, o (a) candidato (a) aprovado (a), para a vaga oferecida, poderá requerer trancamento da sua vaga pelo prazo de apenas 01 (um) ano. A vaga reservada será, no máximo, a vaga oferecida pelo programa. O requerimento que trata deste Edital deverá ser formalizado na Secretaria da COREME da Instituição, onde o médico está matriculado, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o início do programa da Residência Médica.
- 7.9 - O (A) candidato (a) não poderá migrar para outro programa diferente daquele para o qual se inscreveu e para o qual concorreu à respectiva vaga.

## 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 - **O Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória** segue as normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Médica.
- 8.2 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas Instituições citadas.
- 8.3 - O presente Edital tem prazo de validade até o dia **01 de abril de 2018** às 17:00 horas.





## **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA**

### **ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA**

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86

Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180.

Vitória - Estado do Espírito Santo

- 8.4 - Outras informações acerca do presente Processo Seletivo de Residência Médica poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME) pelo telefone (28) 2101/2121-7223, no horário das 09:00 horas às 15:00 horas, ou por intermédio do e-mail: [rensino@santacasacachoeiro.org.br](mailto:rensino@santacasacachoeiro.org.br)

Vitória - ES, 29 de janeiro de 2018.

#### **Dr. Chárbel Jacob Junior**

Coordenador da Comissão de Residência Médica  
do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória

#### **Dra. Maria da Penha Rodrigues d'Avila**

Provedora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA

### ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86

Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180.

Vitória - Estado do Espírito Santo

### ANEXO ANÁLISE DE CURRÍCULO PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO

Nome Completo:	
Programa de Residência pretendido:	
Nome da Instituição de Graduação:	Ano de Graduação:
Nome da Instituição de Conclusão da Residência em Clínica Médica ou Pediatria:	
Ano de Conclusão da Residência em Clínica Médica ou Pediatria:	
<b>PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE SERÃO CONSIDERADOS OS TÓPICOS A SEGUIR:</b>	
Anexar os respectivos documentos comprobatórios das atividades realizadas em cada tópico	

#### 1) Publicação de pôsteres ou apresentação de Tema Livre na Área de Clínica Médica (2,5 pontos por publicação ou apresentação – máximo 5,0 pontos)

1	Título:	
	Nome do Evento:	Data do Evento:
2	Título:	
	Nome do Evento:	Data do Evento:
Total (até 5,0 pontos)		

#### 2) Publicação de pôsteres ou apresentação de Tema Livre na Área de Geriatria ou Gerontologia (5,0 pontos por publicação ou apresentação – máximo 15 pontos)

1	Título:	
	Nome do Evento:	Data do Evento:
2	Título:	
	Nome do Evento:	Data do Evento:
3	Título:	
	Nome do Evento:	Data do Evento:
Total (até 15 pontos)		

#### 3) PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS EM REVISTA MÉDICA / AUTOR OU CO-AUTOR EM PERIÓDICOS INDEXADOS (5 pontos)

1	Título da Publicação:	
	Nome da Revista:	
Total (até 5,0 pontos)		

#### 4) PUBLICAÇÕES DE LIVROS OU CAPÍTULOS DE LIVROS COMO AUTOR ou CO-AUTOR (05 pontos por publicação)

1	Livros editados/ou parte (citar editora, local e ano)	
	Título do Livro ou do capítulo:	
Total (até 5,0 pontos)		

#### 5) PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO MÉDICO REGIONAL, ESTADUAL OU NACIONAL DE CLÍNICA MÉDICA COMO OUVINTE (2,5 ponto por participação no máximo 5,0)

1	Nome do congresso:	
	Entidade Promotora/UF:	
	Local e data:	
2	Nome do congresso:	
	Entidade Promotora/UF:	
	Local e data:	



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA

### ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86

Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180.

Vitória - Estado do Espírito Santo

Total (até 5,0 ponto)

#### 6) PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO MÉDICO INTERNACIONAL DE CLÍNICA MÉDICA COMO OUVINTE (5,0 ponto por participação no máximo 10,0 pontos)

1	Nome do congresso:	
	Entidade Promotora/UF:	
	Local e data:	
2	Nome do congresso:	
	Entidade Promotora/UF:	
	Local e data:	

Total (até 10 ponto)

#### 7) PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO MÉDICO REGIONAL, ESTADUAL OU NACIONAL DE GERIATRIA COMO OUVINTE (5,0 ponto por participação no máximo 10 pontos)

1	Nome do congresso:	
	Entidade Promotora/UF:	
	Local e data:	
2	Nome do congresso:	
	Entidade Promotora/UF:	
	Local e data:	

Total (até 10 ponto)

#### 8) PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO MÉDICO INTERNACIONAL DE GERIATRIA COMO OUVINTE (7,5) ponto por participação no máximo 15 pontos)

1	Nome do congresso:	
	Entidade Promotora/UF:	
	Local e data:	
2	Nome do congresso:	
	Entidade Promotora/UF:	
	Local e data:	

Total (até 15 pontos)

#### 9) PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO MÉDICO COMO APRESENTADOR (10 ponto por participação no máximo 20 pontos)

1	Nome do congresso:	
	Entidade Promotora/UF:	
	Título do assunto apresentado:	
	Local e data	
2	Nome do congresso:	
	Entidade Promotora/UF:	
	Título do assunto apresentado:	
	Local e data	

Total (até 20 pontos)



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA

### ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86

Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180.

Vitória - Estado do Espírito Santo

#### 10) PARTICIPAÇÃO EM LIGA ACADÊMICA (QUALQUER ESPECIALIDADE) (2,5 POR LIGA – MÁXIMO 02 LIGAS)

1	Nome do congresso:	
	Entidade Promotora/UF:	
	Local e data:	
2	Nome do congresso:	
	Entidade Promotora/UF:	
	Local e data:	
		Total (até 05 pontos)

#### 11) CURSO DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA (ATLS, BSL, ACLS) (2,5 POR CURSO – MÁXIMO 02 CURSOS)

1	Nome do Curso	
	Entidade Promotora/UF:	
	Local e data:	
2	Nome do Curso:	
	Entidade Promotora/UF:	
	Local e data:	
		Total (até 05 pontos)

**TOTAL GERAL**

**\*O anexo acima deve ser devidamente preenchido pelos candidatos, sendo apenas os campos denominados de total de pontos de uso exclusivo da instituição. E anexar todos os documentos comprobatórios das informações descritas.**



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA

### ENTIDADE FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA

Federal - Dec. 65.314 - Utilidade Pública Estadual - Lei 1707 - CGC 28.141.190/0001-86

Rua Dr. João dos Santos Neves, 143 - Fone: 3212-7253 - CEP 29018-180.

Vitória - Estado do Espírito Santo

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA ACESSO DIRETO

#### CIRURGIA GERAL

SABISTON, Tratado de Cirurgia. As bases biológicas da prática cirúrgica moderna. 19ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

#### CLÍNICA MÉDICA

AUSIELLO, D.; GOLDMAN, L. Tratado de Medicina Interna: clínica médica. 24ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

BRAUNWALD, Fauci.; KASPER, Hauser.; LONGO, Jameson. Harrison Medicina Interna: volumes I e II. 17ª ed. Mc Graw Hill, 2008.

PORTO, Celmo Celso. Semiologia Médica. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

#### DERMATOLOGIA

AZULAY RD, AZULAY DR. Dermatologia. 6ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2013.

RIVITTI, E.A. Manual de Dermatologia Clínica de Sampaio e Rivitti. São Paulo: Artes Médicas, 2014.

#### GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

BEREK, J.S. NOVAK, Tratado de Ginecologia, 13ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

CAMARGO, Aroldo Fernandes - Ginecologia Ambulatorial, 2ª edição, 2008.

WILLIAMS, Obstetrícia, 22ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

#### MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

\_\_\_\_ BRASIL. Conselho Federal de Medicina. Resolução nº 1.246, de 08 de janeiro de 1988. Aprova o Código de Ética Médica. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 26 de janeiro de 1988.

\_\_\_\_ BRASIL. Conselho Federal de Medicina. Resolução nº 2.023, de 28 de agosto de 2013. Aprova as normas processuais que regulamentam as sindicâncias, processos ético-profissionais e o rito dos julgamentos nos Conselhos Federal e Regionais de Medicina. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 28 de agosto de 2013.

\_\_\_\_ BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõem sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 20 de setembro de 1990.

\_\_\_\_ BRASIL. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõem sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 31 de dezembro de 1990.

Diretrizes Clínicas da Associação Médica Brasileira, Conselho Federal de Medicina e Protocolos Oficiais do Ministério da Saúde

Diretrizes Médicas Associação Médica Brasileira/Conselho Federal de Medicina e Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT do Ministério da Saúde.

Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/>

DUCAN, B.B.; SCHIMDT, M.I.; GIUGLIANI, E.R.J. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 3ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

GUSSO, G.; LOPES, J.M.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012.

ROUQUAYROL, M.Z.; ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia e Saúde. 6ª ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2003.

#### PEDIATRIA

LOPEZ, F.A.; CAMPOS JR., D. Tratado de Pediatria - Sociedade Brasileira de Pediatria. 3ª ed. São Paulo: Manole, 2014.

NELSON. Tratado de Pediatria. 19ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

Normas, manuais, informes técnicos e portarias do Ministério da Saúde, publicadas para pediatria e neonatologia vigentes até o ano de 2016.